



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1.622/92, DE 28/05/92

" DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO I, DA LEI Nº.1.329/89 DE 05/12/89 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ao Anexo I da Lei nº.1.329/89 de 05/12/89, fica introduzida a seguinte alteração:

A N E X O I

Denominação do Cargo	Quantidade	Referência	Valor	Distribuição
Agente de Saúde	14	CC-6	353.868,84	Secretário Municipal de Saúde e Assist.Social

Art. 2º. - Os demais cargos comissionados constantes do ANEXO I da Lei nº.1.329/89 de 05/12/89 e posteriores alterações pelas Leis nºs.1.405/90 de 14/08/90 e 1.446/90 de 17/12/90 ficam inalteradas.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

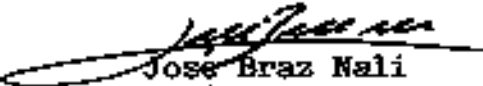
Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Luiz Cândido Durão

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.



José Braz Nali

Secretário Municipal de Administração